



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 010/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **W FERNANDES DE SOUZA LTDA**, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE VEÍCULOS, LANCHAS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, TRATOR, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma a seguir:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, situada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.278.818/0001-21, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Novo Aripuanã o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* residente e domiciliado na \*\*\*\*\* , doravante denominado “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **W. FERNANDES DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.494.098/0001-09, estabelecida no município de Coari – Amazonas, na Estrada Coari Mamia, nº. 2, Bairro Tauá Mirim – CEP: 69.460- 000, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **SCHUMACHER DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. \*\*\*\*\* DETRAN/AM, Portador do RG nº.

---

CNPJ nº 04.278.818/0001-21

Avenida 16 de Fevereiro, nº 73 - Centro - Novo Aripuanã/AM - CEP 69.260-000



Estado do Amazonas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
Comissão Permanente de Contratação



\*\*\*\*\* SSP/AM e CPF nº. \*\*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*\*,  
adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, em consequência do resultado da Licitação na  
modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - CPL**, homologado em 20/03/2025,  
devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas, tendo em vista o  
que consta nos autos do Processo Administrativo, na presença das testemunhas adiante nominadas, é  
assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 010/2025**, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO, CONSERTO,  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE VEÍCULOS,  
LANCHAS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, TRATOR, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, em  
observância a Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis,  
**RESOLVEM** celebrar o presente termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, mediante  
as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO,  
CONSERTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS  
DE VEÍCULOS, LANCHAS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, TRATOR, ENTRE OUTROS, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE  
REFERÊNCIA.**



Estado do Amazonas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
Comissão Permanente de Contratação



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 23/03/2026 à 22/03/2027, conforme previsto na referida Ata, e Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária que expressa ou implicitamente não conflitem com o presente termo deste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este **TERMO ADITIVO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã/AM, 19 de março de 2026.

**CONTRATANTE:**

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal



Estado do Amazonas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
Comissão Permanente de Contratação



**CONTRATADA:**

**SCHUMACHER DANTAS DE OLIVEIRA**  
**W. FERNANDES DE SOUZA LTDA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: